

Decreto n.º 504 de 24 de setembro de 1974

"Abre crédito especial, nos termos da Lei Municipal n.º 1072/74."

O Dr. Antonio Bondi, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial, nos termos da Lei Municipal n.º 1072 de 24 de setembro de 1974, no valor total de R\$ 30.000,00 trinta mil cruzeiros, destinados a ampliação e melhoramentos no prédio onde funciona o Tiro de Guerra n.º 02-225 e construções, em anexo, de quadra de esportes.

Art. 2.º - Esse crédito especial terá a seguinte classificação:

Serviços Urbanos

Divisão de Obras

1.0.0.0	Despesas de Capital
1.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
4.1.1.1.90	Ampliação, melhoramentos no prédio onde funciona o Tiro de Guerra n.º 02-225, e construções, em anexo, de quadra de esportes R\$ 30.000,00

Art. 3.º - O crédito previsto no artigo anterior, será aberto com o excesso de arrecadação, verificando tecnicamente em 31 de agosto de 1974.

Art. 4.º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

95
A. C. B.

continua.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 1974

Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fausto de Marco
Dir. Div. Administratg

Decreto n.º 505 de 24 de setembro de 1974

"Abre crédito especial, nos termos da Lei Municipal n.º 1073/74."

O Sr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, a adquirir para o Serviço de Saúde um Gabinete Dentário, acessórios e respectivos instrumentais, uma mesa para exame médico, uma mesa para exame ginecológico, estufa esterilizadora, aparelhos e instrumentos para exame clínicos e pequena cirurgia nos termos da Lei Municipal n.º 1073 de 24 de setembro de 1974.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes deste Decreto, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 35.000,00 trinta e cinco mil cruzeiros.

Art. 3.º - Este crédito especial será assim classificado:

Saúde